



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 849/2013

Súmula: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder premiação em competição Esportiva e Cultural do Município de Reserva do Iguaçu.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a conceder pagamento em dinheiro, a título de premiação, em competição esportiva e cultural a ser realizada no Município de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho esportivo e cultural despendido no evento, na seguinte forma.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FORÇA LIVRE 2013, No valor de R\$ 1.650,00 (Hun mil seissentos e cinquenta reais)

1º LUGAR : R\$ 700,00 (Setessentos Reais)

2º LUGAR : R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

3º LUGAR : R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

4º LUGAR : R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

XVII FEMURI- Festival da música de Reserva do Iguaçu no valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil seissentos e cinquenta reais)

Categoria Popular

- 1º. Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Categoria Sertaneja

- 1º. Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Categoria Gospel

- 1º. Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Categoria Gauchesca

- 1º. Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Categoria Juvenil:

- 1º. Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 100,00 (Cem Reais)

Categoria Infantil:

- 1º. Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
- 2º. Lugar – R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
- 3º. Lugar – R\$ 100,00 (Cem Reais)

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. As despesas definidas no artigo primeiro ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 13 de Agosto de 2013.



EMERSON ILÍDIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com